

*Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim
de
Serviço

2022*

07

Boletim de Serviço



BS nº 07 de 29 de julho de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 229 DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Excluir a pedido, dos assentamentos funcionais da aposentada **IOLANDA BEZERRA DE ABREU**, matrícula nº 0262378, o nome de DEROSI BARROSO FILHO, como seu companheiro. (Processo nº 23121.001023/2001-50)

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 230 DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LORENA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2025016, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 07/07/2022 a 02/11/2022, conforme § 1º do Art. 207 da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 23121.000599/2022-24)

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 231 DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LORENA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2025016, prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, de 03/11/2022 a 31/12/2022, conforme § 2º do Art. 1º do Decreto nº 6.690/2008. (Processo nº 23121.000598/2022-80)

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 232 DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Título	Percentual	A partir de
2178676	MÔNICA VITÓRIA DOS SANTOS MENDES	Mestrado	52%	01/06/2022
2175195	LILIANE CRUZ SILVEIRA FACIOLI	Graduação	25%	05/07/2022
2174601	ELI ROSEMAR ASSIS DA SILVA	Especialização	30%	11/07/2022

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 233 DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
2139652	AGNALDO FELÍCIO DE MACEDO	C III	C IV	20/06/2022

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 234 DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
2023468	ADRIANA GOMES PEREIRA	13/11/2020	D IV	6	D IV	7	13/05/2022
2027224	ALESSANDRA R. DE OLIVEIRA LAMENZA	09/11/2020	E IV	6	E IV	7	09/05/2022
2025947	ALESSANDRA SCARPIN MOREIRA DELMAR	10/11/2020	D III	6	D III	7	10/05/2022
1746515	ANDRÉA RANGEL MORES	02/07/2020	C IV	8	C IV	9	02/01/2022
1730180	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO	24/11/2020	D IV	5	D IV	6	24/05/2022
2174647	DANIEL CESAR AZEVEDO BARBOZA	06/11/2020	D IV	5	D IV	6	06/05/2022
2023454	DÉBORA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	09/11/2020	D III	6	D III	7	09/05/2022
1747337	EDUARDA LARRÚBIA FRANCO ROCHA	01/07/2020	E IV	8	E IV	9	01/01/2022
2174601	ELI ROSEMAR ASSIS DA SILVA	09/11/2020	D II	5	D II	6	09/05/2022
2892766	FABÍOLA DE VASCONCELOS SAUDAN	19/12/2020	D IV	5	D IV	6	19/06/2022
1735320	FELIPE PIÑEIRO DE CARVALHO	06/11/2020	D IV	5	D IV	6	06/05/2022
2026499	FERNANDA GOMES DE ALMEIDA	10/11/2020	E IV	6	E IV	7	10/05/2022
1538379	FERNANDO BRAGA NEIVA	13/10/2020	D VI	10	D VI	11	13/04/2022

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 235 DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1438060	KILZA DE ARRUDA LYRA E SILVA	06/10/2020	E IV	11	E IV	12	06/04/2022
2033703	LEANDRO ADUM MANNA	29/11/2020	C IV	6	C IV	7	29/05/2022
2176128	LENILDO LIMA DE SOUZA	07/11/2020	D IV	5	D IV	6	07/05/2022
1776829	LEONARDO BATISTA DAS NEVES	13/10/2020	D II	8	D II	9	13/04/2022
2175195	LILIANE CRUZ SILVEIRA FACIOLI	06/11/2020	D III	5	D III	6	06/05/2022
2025016	LORENA SOUSA DOS SANTOS	13/11/2020	D IV	6	D IV	7	13/05/2022
2176282	MARIO CESAR DOS SANTOS	11/11/2020	E IV	5	E IV	6	11/05/2022
2177540	NELSON DE CARVALHO SANTOS	25/11/2020	D IV	5	D IV	6	25/05/2022
1606275	PATRICIA SALVE DE SOUZA	11/11/2020	E IV	5	E IV	6	11/05/2022
1247798	PRISCILLA ALVARES DA COSTA	26/02/2020	D IV	4	D IV	5	21/08/2021
2174995	RAQUEL TEIXEIRA VACCARIELLO DE MELLO	09/11/2020	D IV	5	D IV	6	09/05/2022
2026453	ROSEMARY DA SILVA FONSECA ALVES	15/11/2020	D II	6	D II	7	15/05/2022
1746498	SIDNEI REIS	01/07/2020	C IV	8	C IV	9	01/01/2022

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 236 DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015, a Resolução nº 03 de 08/06/2021, publicada no DOU de 11/06/2021, **do processo Judicial nº 5010418-39.2020.4.02.5101/RJ** e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes MÔNICA AZEVEDO DE CARVALHO CAMPELLO – INES, ANA LUÍSA ANTUNES – INES e MANOELA DO VALE DE OLIVEIRA - INES e o processo nº 23121.001440/2019-21,

RESOLVE:

Conceder à docente, **MARIA CARMEN TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0262408, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 01/03/2013.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

JULGAMENTO

Processo nº 23121.000576/2020-58
Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 131 de 29/04/2022

Diante das provas e documentos acostados aos autos, resolvo **RECONSIDERAR** o julgamento de fls. 252 e nos termos do artigo 168 da Lei 8.112/90, **NÃO** acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, reconhecendo que não foram comprovadas as acusações imputadas ao servidor indiciado **SAULO DE OLIVEIRA MERLIM JUNIOR**, matrícula nº 2247475 e, com fulcro no parágrafo único, do artigo 168 da Lei 8.112/90, isentar o servidor de responsabilidade e, destarte, não aplicar penalidade, pelos fundamentos constantes do processo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 243 DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Dispensar por motivo de exoneração, **GABRIELLE SANTANA FRANÇA**, matrícula nº 2240749, do encargo de substituto eventual da função de Coordenador, código FG-1, da Coordenação de Administração de Recursos Humanos – CRH, do Departamento de Planejamento de Administração - DEPA, a contar de 01/06/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 244 DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar, **ANA CRISTINA MOTA BULCÃO SOARES**, matrícula nº 0262379, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Coordenador, código FG-1, da Coordenação de Administração de Recursos Humanos – CRH, do Departamento de Planejamento de Administração - DEPA, a contar de 01/06/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 245 DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e a equipe de engenharia contratada (conforme Termo de Contrato 001/2021 - Processo Administrativo nº 23121.001098/2019-60) abaixo listados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2022, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS e a empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.298.685/0001-05, que tem por objeto a prestação dos serviços de reforma da área do Campo de Futebol do INES visando a recuperação estrutural da arquibancada e muros de contenção, instalação de rede de drenagem, substituição de rede elétrica existente por nova com aterramento, substituição de materiais de acabamento desgastados e adequação às normas ABNT NBR 9050:2004 e 2020, que traz diretrizes de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, entre outras, conforme Tomada de Preços nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 23121.010264/2021-33:

• **Gestor do Contrato:**

- Gilsilene Gonçalves de Moraes – Diretora do Departamento de Planejamento e Administração - Matrícula SIAPE: 1465288.

Gestor do Contrato Substituto:

- Marta Isabel Barros Silveira Duarte – Matrícula SIAPE: 0161627

• **Fiscais Técnicos:**

- Klaus Lennon Ferreira Pontes – Engenheiro Civil – Matrícula SIAPE: 1219492 - CREA/RJ 2013134088;

A Equipe de Engenharia Contratada prestará assistência e subsídios, conforme Lei 8.666/93, art. 67 e art.42, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017:

- Rodrigo do Nascimento Rangel - Engenheiro Civil - CREA: 2004105967;
- Leticia Cunha Pires - Arquiteta e Urbanista - CAU: A33979-2;
- Gilson de Melo Silva- Engenheiro Mecânico - CREA: 14910-D.
-

- **Fiscais Administrativos:**

- Glauca Gonçalves da Silveira - Matrícula SIAPE: 2024481;
- Humberto Gripp Diniz – Matrícula SIAPE:1926386;
- Loyana da Costa Souza - Matrícula SIAPE: 1819672.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização ode que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

As fiscalizações seguirão as disposições previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017.

Art. 3º Todos os relatórios referentes à área técnica deverão ser assinados por toda equipe técnica, salvo em casos de impedimento, incluindo sempre uma assinatura de servidor técnico do INES.

Art 4º Para que o pagamento das notas fiscais seja realizado, o processo de pagamento deverá conter um parecer de concordância assinado por toda equipe de técnica auxiliando a fiscalização de gestão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 12/07/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 245-A DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo listado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2022, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS e a empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.298.685/0001-05, que tem por objeto a prestação dos serviços de reforma da área do Campo de Futebol do INES visando a recuperação estrutural da arquibancada e muros de contenção, instalação de rede de drenagem, substituição de rede elétrica existente por nova com aterramento, substituição de materiais de acabamento desgastados e adequação às normas ABNT NBR 9050:2004 e 2020, que traz diretrizes de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, entre outras, conforme Tomada de Preços nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 23121.010264/2021-33:

• **Fiscal Técnico:**

- Felipe dos Santos Ai - Engenheiro de Segurança do Trabalho – Matrícula SIAPE: 1060791 – CREA/RJ 2010123186

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 246 DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar a Proposta Pedagógica do Projeto Vestibular no INES – NEA/DETEP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
NEA – NÚCLEO ESTUDOS AVANÇADOS – PRÉ-VESTIBULAR**

PRÉ-VESTIBULAR NO INES: UMA NOVA PROPOSTA DE AÇÃO PEDAGÓGICA Joselane Rosa
Valente Siqueira

(Profª Língua Portuguesa/Coord. Matr. 1204058)

O Projeto de Ação Pedagógica — Pré-Vestibular no INES — destina-se a atender tanto os alunos, regularmente matriculados nas 2ª e 3ª séries do Ensino Médio do Instituto Nacional de Surdos (INES), quanto os jovens e os adultos da comunidade que tenham concluído o Ensino Médio, sejam portadores ou de deficiência auditiva ou de dificuldades seletivas na aprendizagem da linguagem e queiram prosseguir os estudos no Ensino Superior. Todavia, no caso de a demanda ser maior que o número de vagas oferecidas, os candidatos devem fazer exame de seleção em Língua Portuguesa, Matemática e Redação, e apresentar as condições mínimas necessárias para desenvolver o potencial cognitivo em qualquer área do conhecimento.

O Curso Pré-Vestibular do INES emana da necessidade de atender às reivindicações do aluno surdo que de há muito clama por uma educação significativa para a formação do cidadão e por um ensino específico que respeite as suas peculiaridades, ao mesmo tempo em que o habilite a superar as dificuldades encontradas nos exames vestibulares e concursos afins para, assim, poderem cursar uma faculdade e ingressar no mercado de trabalho. Certamente, o que se pretende é "por em prática um processo de mobilização de corações e mentes, para alcançar objetivos compartilhados" (MELLO, Guiomar Namó de. Brasil, 1998, pp. 5-58) A construção dessa proposta pedagógica é um desafio e um importante exercício de Democracia, na medida em que busca a participação efetiva de todos os envolvidos no processo educativo.

O Curso Pré-Vestibular, do INES, pretende complementar o conhecimento adquirido no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, bem como promover, nos alunos, a apropriação do saber e da informação diante das suas reais necessidades, preparando-os para o exercício da cidadania e qualificando-os para o trabalho.

Além disso, o Pré-Vestibular do INES, amparado por sua equipe técnico-pedagógica, visa instrumentalizar o educando no que se refere à aquisição do conhecimento reflexivo e crítico de construção e recriação do conhecimento da leitura e da escrita, ampliando os seus interesses e possibilidades pessoais na formação de hábitos de estudo e aprendizagem. Logo, o objetivo do Projeto não é só preparar para o vestibular, mas proporcionar ao aluno surdo o seu desenvolvimento integral para que seja capaz de sair-se bem nos exames de seleção, ter autonomia na sua aprendizagem de modo a desenvolver um desempenho satisfatório no ensino superior, na sua vida social e profissional; busca-se cumprir, desse modo, o ensinamento de FREIRE 1999; 2015, p.42) no que concerne a levar o aluno a "[...] assumir-se como ser social e histórico, como ser pensante, comunicante, transformador, criador e realizador de sonhos. Assumir-se como sujeito porque capaz de reconhecer-se como objeto [...]" e, principalmente, ser capaz de promover a disseminação do conhecimento. Os programas utilizados no Projeto Pedagógico são trabalhados em LIBRAS e em Língua Portuguesa por meio de aulas inovadoras que se inter-relacionam, despertando nos educandos um maior interesse para e pelo mundo que os cerca. Assim concebendo, fica claro que se acredita ser a aprendizagem realizada por meio da abordagem bilíngue (LIBRAS/ Língua Portuguesa) mais produtiva, uma vez que o bilinguismo respeita a língua, a cultura e a identidade do aluno surdo.

Os dados levantados em 2003, acerca do caráter comportamental dos alunos, professores e profissionais envolvidos no processo educativo face à nova proposta, foram relevantes uma vez que atuaram como fonte de pesquisa para a implantação do Projeto Pedagógico em 2004. Durante esse período — fase experimental — foi observada a forma pela qual se processa a aquisição do conhecimento e o que deveria ser feito para ajustar as práticas pedagógicas à realidade do aluno surdo.

Desse modo, foi constatado que as aulas se tornam mais dinâmicas e eficazes, quando o professor pode contar com a presença ou de um instrutor surdo com o domínio da LIBRAS e nível de escolaridade pertinente ou de um intérprete que, estudioso, conhecedor da língua de sinais (LIBRAS) e da Língua Portuguesa, com formação universitária, transmite o conhecimento na língua de instrução (LIBRAS) ao aluno surdo, por meio de uma relação interativa professor/intérprete/aluno. Concomitantemente, as informações são transmitidas em Língua Portuguesa escrita pelo professor, ou através do uso do quadro branco, da "TV out", do projetor de "slides" ou de outro recurso disponível para esse fim.

O princípio que norteia este projeto é o sociointeracionismo (Vygotsky) "que compreende a aprendizagem como a plena interação do homem com o outro, e inclusive a mediação como interação entre o homem e o mundo, um sempre agindo sobre o outro e dessa forma, transformando-o" (BANDEIRA; CORREIA, 2020). Por conseguinte, professor e aluno interagem, negociam e constroem coletivamente o conhecimento.

O dialogismo — professor/aluno — estabelecido nas relações interativas ocorre por meio da LIBRAS, língua de instrução, em qualquer disciplina, especialmente em Língua Portuguesa a qual é subsidiada, às vezes, por um intérprete, suporte indispensável para tal fim, sempre que solicitado pelo professor. Salienta-se, porém, que muitos educadores interagem satisfatoriamente com o aluno surdo, pois, além do uso da LIBRAS / Língua Portuguesa (Bilinguismo), utilizam todos os recursos que possam favorecer o melhor entendimento, compreensão e desenvolvimento da aprendizagem.

Para alcançar os objetivos preestabelecidos, várias estratégias são utilizadas no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem como, por exemplo, o estudo dirigido em que a interação professor/intérprete/aluno, professor/aluno, aluno/aluno é uma constante. As aulas expositivas são empregadas de forma provocativa, em que o aluno é desafiado e, conseqüentemente, estimulado à construção de seu próprio conhecimento; além do uso da informática, através de pesquisas na internet, no que tange ao uso do vocabulário, à produção de textos, à apresentação de slides sobre determinado assunto. Utiliza-se, ainda, o vídeo para exposição de filmes exemplificativos de uma situação ou mesmo nas aulas com módulos instrucionais; além da síntese de aulas e exercícios xerografados.

Quanto à estrutura e funcionamento, as turmas do Pré-Vestibular têm frequência mista em dois turnos: tarde e noite (uma em cada turno), podendo, de acordo com a demanda e com a disponibilidade de professores, funcionar pela manhã.

Ademais, o trabalho desenvolvido no Pré-Vestibular, consoante com os princípios de respeito aos saberes do aluno, encontra-se amparado na Lei 9.394/96, nos recentes documentos oficiais, nas propostas de Piaget e Vygotsky, dentre outros, no que concerne à construção do conhecimento. As atividades desenvolvidas no Projeto compreendem a educação básica proporcionada às 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, somadas à resolução de provas dos últimos concursos realizados no Rio de Janeiro.

Quanto à carga horária, a proposta é a de trabalhar com 30 tempos de 40 minutos, perfazendo um total de 20h/aula semanais no noturno; já no diurno, trabalhar com 30 tempos de 45 minutos, num total de 22h50m horas-aula semanais, podendo ser alterada de acordo com a necessidade do INES. Considerando o atendimento diário de 4 horas por dia, com 200 dias letivos perfaz-se um total de, **no mínimo**, 800 horas anuais no noturno e de 900 horas anuais no diurno.

A seguir, apresenta-se o quadro demonstrativo do atendimento às turmas do Pré Vestibular e, logo após, o da grade curricular com a distribuição da carga horária por disciplina.

Séries	Nº de salas (Tarde / Noite)	Capacidade / alunos	Faixa etária
2ª e 3ª	01	10 a 15	Jovens/adultos
Egressos/Comunidade	01	10 a 15	Jovens/adultos

CARGA HORARIA SEMANAL– PRÉ-VESTIBULAR	
LÍNGUA PORTUGUESA	2
LITERATURA	1
REDAÇÃO	2
MATEMÁTICA	5
HISTÓRIA	2
GEOGRAFIA	2
BIOLOGIA	2
INGLÊS	2
ESPAÑHOL	2

FÍSICA	2
QUÍMICA	2
SOCIOLOGIA	2
FILOSOFIA	2
ARTE	2
LIBRAS	2
TOTAL (h/aula)	32

Quanto à avaliação, ela é realizada no dia-a-dia através da interação, na medida em que se vai construindo o conhecimento, em função de tratar-se de uma nova proposta. Além disso, o NEA / Pré-Vestibular realiza a aplicação de provas, testes, trabalhos, pesquisas e, principalmente, simulados modelos ENEM e outros; provas de concursos afins; oficinas; uso de recursos educacionais digitais como, por exemplo, aulas on-line, vídeos, sites, dentre outros.

Tendo em vista a dificuldade que os alunos surdos apresentam, quanto à aquisição da Língua Portuguesa na modalidade escrita e considerando essa língua a base para a aprendizagem de todas as disciplinas; no Pré-Vestibular, as atividades de Língua Portuguesa, Literatura e Redação são voltadas para despertar a sensibilidade do aluno e para promover o conhecimento, o que ocorre ora através de poemas, ora por meio da prosa poética, sem deixar de lado os textos informativos, jornalísticos e de outros gêneros, mediante leitura, compreensão, interpretação e análise. Geralmente, as aulas são ministradas através de textos escritos no quadro ou apresentados na "TV out" e, às vezes, contam com a ajuda do intérprete de LIBRAS.

O professor mesmo não tendo o domínio da LIBRAS, facilita o entendimento do texto, resumindo-o para o intérprete a fim de que ele o transmita aos surdos na língua de sinais (LIBRAS). Em seguida, faz-se o trabalho de compreensão, interpretação e análise do texto, em LIBRAS, cujas respostas são, posteriormente, traduzidas e transcritas para a Língua Portuguesa escrita. Outrossim, a estrutura da Língua Portuguesa é trabalhada de forma contextualizada, considerando a articulação das palavras, frases e orações no período; com vista à construção do parágrafo e, por extensão, dos parágrafos na produção dos textos, cuidando especialmente da sequência lógica dos fatos e da coerência textual.

Prioriza-se, ainda, o valor semântico e a conexão estabelecida pelos elementos marcadores do texto, já que respondem pelo elo entre as ideias construídas ou pela coesão textual. Reitera-se, assim, o conhecimento da Língua Portuguesa como de suma relevância para a aprendizagem.

Em Literatura, as atividades também são contextualizadas e realizam-se através da análise comparativa de textos escritos em épocas distintas. Utilizando os recursos já apontados no decorrer deste texto, explora-se a multiplicidade de sentidos que algumas palavras exercem, bem como a expressividade que uma forma (palavra ou expressão) possui, representada por símbolos, imagens e figurações; procura-se resgatar, por exemplo, características de séculos passados, presentes num texto contemporâneo ou, ainda, justificar a realidade vigente face à análise de fatos passados.

Nos trabalhos de produção textual, o conhecimento prévio vai ocorrendo na medida em que o é construído em conjunto, mediante um processo interativo professor/intérprete/aluno; professor/aluno; aluno/aluno.

O trabalho no Curso Pré-Vestibular do INES é árduo e desafiador, todavia gratificante, inovador e motivador uma vez que permite consolidar conhecimento, solidariedade, sensibilidade e companheirismo entre os segmentos envolvidos na aprendizagem. É um processo de construção coletiva, pioneiro na área da surdez, em prol do desenvolvimento e aprendizagem do aluno surdo.

Em 2007, devido à demanda de estudantes surdos que almejavam ingressar no Ensino Superior, mormente com a criação do Curso de Pedagogia Bilíngue no INES, em 2005, do Departamento de Ensino Superior (DESU); bem como, dos resultados obtidos com as ações realizadas pelo Curso, o Pré-Vestibular foi designado Núcleo: Núcleo de Estudos Avançados (NEA) e referendado por meio da Portaria Interna nº 185, de 06 de novembro de 2007, na gestão do Psicólogo Marcelo Ferreira de Vasconcelos Cavalcanti (diretor geral) com o objetivo de oferecer qualidade, equidade e humanização ao atendimento dos educandos surdos.

Atualmente, em função das mudanças que vêm ocorrendo nas políticas públicas educacionais, alguns ajustes foram feitos na proposta do NEA – Curso Pré-Vestibular do INES, quanto ao processo de desenvolvimento da aprendizagem; portanto, urge a necessidade de atualizar esta Portaria na data da publicação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei 9394, de 20 de 1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer CEB/CNE de junho de 1998. Documento que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Relatora Guiomar Namó de Mello, jun. 1998.
- DEVAL, Juan. Teses sobre o construtivismo, em RODRIGO, Maria José; ARNAY, José. Conhecimento Cotidiano, Escolar e Científico Representação e Mudança. São Paulo, Ática, 1997, pp.15-35.
- FONSECA, Vitor da. Aprender a aprender: a educabilidade Porto Alegre: Artes Médicas do Sul, 1998.
FRERE, Paulo. Pedagogia da autonomia — saberes necessários à prática educativa. 11ª ed.
São Paulo: Paz e Terra, 1999. .
- GARDNER, Howard. Inteligências Múltiplas — A teoria na prática Porto Alegre: Artes Médicas do sul, 1995.
- BARRERA, Sônia. Planejar, Avaliar e Documentar: competências profissionais do professor reflexivo e autônomo. Dois Pontos: informativo de férias do Centro de Estudos da Escola da Vila, São Paulo, Ano 1, nº 2, 1999, p.6.
- O NOVO ENSINO MÉDIO. Jornal do MEC, Brasília, jul. 1998.
- RODRIGO, Maria José; ARNAY, José. Conhecimento cotidiano, escolar e científico: representação e mudança — a construção do conhecimento escolar I. São Paulo: Ática, 1998.
- SAVIANI, Demerval. A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 1997.
- VELLOSO, João Paulo dos R. e ALBUQUERQUE, Roberto C. (coord.). Um modelo para a educação no século XXI. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.
- VYGOTSKY, L.S. A Formação Social da Mente. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991 apud MARCOSENA, 2011.
- _____. Pensamento e Linguagem. 2.ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1989 apud MACEDO A. Revista Lusófona de Educação, nº 20, 2012, pp. 192-198.
- ZABALA, Antoni. Os enfoques didáticos: necessidades de instrumentos para análise da prática.
- César Coll et al. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática, 1999. Por uma proposta de Educação Bilíngue in: Revista Espaço (INES) nº 2, pp 75-94.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 247 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000728/2019-89, instituída pela Portaria nº 153 de 30/05/2022, publicada no BS-INES nº 05/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 248 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 154 de 30/05/2022, publicada no BS-INES nº 05/2022, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.009103/2021-05.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 249 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 155 de 30/05/2022, publicada no BS-INES nº 05/2022, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.004003/2021-84.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 250 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.002038/2021-89, instituída pela Portaria nº 156 de 30/05/2022, publicada no BS-INES nº 05/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 251 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 158 de 30/05/2022, publicada no BS-INES nº 05/2022, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Sindicância Investigativa nº 23121.000226/2022-53.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 252 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 159 de 30/05/2022, publicada no BS-INES nº 05/2022, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.000448/2021-01.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 253 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 167 de 30/05/2022, publicada no BS-INES nº 05/2022, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Sindicância Investigativa nº 23121.010344/2021-99.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 254 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades, constantes do processo nº 23121.000644/2022-41.

Art. 2º - Designar os servidores: **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1529468, do quadro permanente da Universidade de Uberlândia, servidor **NÁDIA MARIA POSTIGO SILVA**, matrícula SIAPE nº 0262481, professor de ensino Básico, Técnico e Tecnológico e o servidor **JOSÉ CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 051220, Técnico em Tecnologia da Informação, do quadro permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo precedente.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 255 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar o cronograma do Edital nº 021/2022, referente ao Processo Seletivo para cadastro de reserva para tutor (Professor Mediador) (UAB/INES).

ONDE LÊ-SE:

28/05/2022	Divulgação de edital
28/06 a 08/07/2022	Inscrição
21/07/2022	Publicação do deferimento das inscrições e classificação
22/07/2022	Recurso – Deferimento da inscrição e Classificação
27/07/2022	Homologação da classificação e chamada para entrevista
27 a 30/07/2022	Período de entrevista
05/08/2022	Publicação do Resultado da entrevista
06/08/2022	Recurso – Resultado da entrevista
09/08/2022	Resultado final Homologação Convocação
10/08/2022	Entrega da documentação referente à bolsa
15/08/2022	Início das atividades

LEIA-SE:

28/05/2022	Divulgação de edital
28/06 a 08/07/2022	Inscrição
21/07/2022	Publicação do deferimento das inscrições e classificação
22/07/2022	Recurso – Deferimento da inscrição e Classificação
27/07/2022	Homologação da classificação chamada para entrevista
01/08/2022	Convocação para Entrevista
03 a 06/08/2022 podendo ser prorrogado	Período de entrevista
12/08/2022	Publicação do Resultado da entrevista
15/08/2022	Recurso – Resultado da entrevista
18/08/2022	Resultado final Homologação Convocação
22/08/2022	Entrega da documentação referente à bolsa
01/09/2022	Início das atividades

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 256 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015, a Resolução nº 03 de 08/06/2021, publicada no DOU de 11/06/2021, **do processo Judicial nº 5084153-08.2020.4.02.5101/RJ** e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes MÔNICA AZEVEDO DE CARVALHO CAMPELLO – INES, ADRIANO CARMELO VITORINO ZÃO – INES e MANOELA DO VALE DE OLIVEIRA - INES e o processo nº 23121.000441/2020-88,

RESOLVE:

Conceder à docente, **CELIA REGINA FERREIRA MAIA**, matrícula nº 0262575, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 01/12/2015.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 257 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora **NÍVEA MARIA XIMENES DE MATTOS**, matrícula nº 2171348, em conformidade com o disposto nos incisos I, do Artigo 117 da Lei nº 8.112/90, em conformidade com o disposto nos artigos 128 e 129 do referido diploma legal, e pelos fundamentos constantes no Processo nº 23121.001355/2019-63

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 258 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **JOSELANE ROSA VALENTE SIQUEIRA**, matrícula nº 1204058, alteração de Regime de Trabalho de 40 horas para Dedicção Exclusiva, em conformidade com o Decreto nº 94.664/87 e Portaria nº 475/87, conforme análise e parecer da Comissão permanente do pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000253/2020-64, devendo seus efeitos financeiros vigorar a partir de 01/08/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 259 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Remarcar por necessidade de serviço, a fruição de férias referentes ao exercício de 2022, do servidor **MARIO CESAR DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2176282, marcada de 25/07/2022 a 28/07/2022 para o período de 14/11/2022 a 17/11/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 260 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Substituir como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constantes do processo nº 23121.002038/2021-89, a servidora **JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1833709, do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria/RS, pela servidora **NÁDIA MARIA POSTIGO SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0262481, do quadro permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 260-A DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de doze dias de férias, referentes ao exercício de 2020, do servidor **ANTONIO ROSA CORREIA**, matrícula SIAPE nº 051188, para o período de 18/07/2022 a 29/07/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	ORIGEM DA CERTIDÃO
1802678	VÂNIA AZEVEDO DA SILVA LEMES	23121.000590/2022-13	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/RJ Período: 13/04/2007 a 31/07/2010. Tempo Líquido Total: 1.207 dias Correspondente: 03 anos, 03 meses e 22 dias.